



LEI Nº 1398

De 28 de janeiro de 2025

***“ALTERA O CÓDIGO E A NATUREZA JURÍDICA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE PAIVA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº
29.922.553/0001-83”.***

Bruno Vieira de Paula, Prefeito do Município de Paiva, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado da seguinte forma o código e descrição da natureza jurídica da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paiva, inscrita no CNPJ sob o nº 29.922.553/0001-83:

Código: 103-1

Natureza Jurídica: Órgão Público do Poder Executivo Municipal

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, devendo ser realizadas junto à Receita Federal do Brasil as alterações necessárias.

Paiva – MG, 28 de janeiro de 2025.


Bruno Vieira de Paula
Prefeito do Município de Paiva, MG

RECEBEMOS

Em: 28 / 01 / 25

